



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2023 CELEBRADO EM 03/10/2023 ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS - CGP E POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

PARTES:

De um lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu titular, Dr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, casado, delegado de polícia civil, portador da cédula de identidade RG 397.946 SSP-MS e do CPF 475.533.671-68, ato de nomeação pelo Decreto “P” nº6.265, de 19 de dezembro de 2017, publicado na página 31 do Diário Oficial do Estado nº9.558, de 21 de dezembro de 2017 com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS**, situada na Av. Filinto Muller, nº1530, vila Ipiranga, Campo Grande-MS, CEP 79074-460 neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral, Perito Criminal Dr. JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 157.515.478-10, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº03.173.317/0001-18, com sede na Rua Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº541, centro, CEP 79750-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSE GILBERTO GARCIA, brasileiro, casado, portador do RG nº1.019.342 SSP/PR e do CPF/MF nº174.824.299-72, com domicílio à Rua Imaculada Conceição, nº978, centro, no município de Nova Andradina-MS, CEP 79750-000, resolvem celebrar TERMO DE CONVÊNIO, com fundamento no Art. 241 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº de 1998, observando o contido, no que couber no Art.116 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR O PREÂMBULO incluindo a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL como parte interveniente e INSERINDO sua respectiva cláusula de obrigações.**

1.2 - O preâmbulo passará a constar com a seguinte redação:



“O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**, nomeado por meio do Decreto “P” nº 9 de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº ***.533.671-**, domiciliado à Avenida do Poeta Bloco 06 Parque dos Poderes CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS-CGP**, neste ato representada por seu titular, o Coordenador Geral de Perícias, Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, nomeado por meio do Decreto “P” nº 237 de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 97856023, portador do CPF/MF nº ***.947.994-**, domiciliado na Rua Dr. Aníbal de Toledo, nº 345, Vila Dorotéia, CEP 79004-060, com a interveniência da **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, Entidade Autárquica, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, 337, Bloco XIV – Parque dos Poderes, inscrita no CNPJ sob o nº 15.457.856/001-68, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**, nomeado por meio do Decreto “P” nº 24, de 2 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 437969025 e do inscrito no CPF nº ***.159.821-**, domiciliado Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, 337, Bloco XIV – Parque dos Poderes, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.173.317/0001-18, com sede na Rua Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, centro, CEP 79750-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, Prefeito Municipal, empossado pela Câmara Municipal de Nova Andradina em 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 13144, e do CPF nº ***.092.179-**, domiciliado na Rua Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, centro, CEP 79750-000 no Município de Nova Andradina/MS, que ajustam entre si o presente Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas:”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Será incluso o item 2.3, conforme a seguir:

“2.3 - São obrigações da INTERVENIENTE (AGESUL):

- a) verificar a documentação técnica de engenharia do projeto de Construção da Unidade Regional de Criminalística de Nova Andradina;
- b) atestar as medições para autorização do pagamento, após vistoriadas pela AGESUL e aprovadas pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança (Coordenadoria de Projetos e Manutenção - COORDPROJ);
- c) responsabilizar-se por acompanhar a execução in loco da obra/serviço, através de visitas de profissionais qualificados do quadro da AGESUL, emitindo relatório técnico que ateste as

medições apresentadas pelo conveniente; ou outras situações quanto ao andamento da obra/serviço, como paralisações, cumprimento do cronograma físico-financeiro, etc.

d) analisar, acompanhar e aprovar as alterações do projeto e suas especificações (reprogramação) e/ou reequilíbrio, implicando ou não em aditivo, de acordo com legislação vigente;

e) assinar o Atestado de Execução e Termo de Recebimento como interveniente em conjunto com a Conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas do Termo de Convênio nº001/2023, celebrado entre as partes, em 03 de outubro de 2023, e o prazo de vigência acordado no 1º Termo Aditivo as quais não foram modificadas por este Segundo Termo Aditivo, permanecem válidas.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande/MS, data da última assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
CPF: ***.533.671-**



ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública

JOSE DE ANCHIETA
SOUZA
SILVA:69094799472
Assinado de forma digital por
JOSE DE ANCHIETA SOUZA
SILVA:69094799472
Dados: 2025.04.10 14:28:39
-04'00'

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSI:75209217949
Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI:75209217949
Dados: 2025.04.24 10:44:37 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI
Prefeito do município de Nova Andradina

Assinado eletronicamente por:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
CPF: ***.159.821-**



MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO**
Data: 09/04/2025 11:02:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF/MF Nº ***.777.011-**

Karina Rodrigues dos Santos Teixeira

Documento assinado digitalmente
 **NELSON FERMINO JUNIOR**
Data: 10/04/2025 15:49:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF/MF Nº ***.578.091-**

Nelson Fermينو Junior

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2023

PROCESSO Nº31.087.704-2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº03.015.475/0001-40, com a interveniência da Coordenadoria - Geral de Perícias - CGP, e a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e de outro lado o Município de Nova Andradina/MS com sede NA Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº541, CEP 79750-000, inscrita no CNPJ sob o nº03.173.317/001-18.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Termo de Convênio incluindo a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL como parte (interveniente) e inserir a sua respectiva cláusula de obrigações.

AMAPARO LEGAL: Constituição Federal, Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Federal nº13.709 de 14.08.2018.

VIGÊNCIA: período de 03 de outubro de 2024 até 03 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

ASSINAM:

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA - Coordenador-Geral de Perícias - CGP

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES - Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/004.482/2025.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** UNINTER EDUCACIONAL S/A. **Valor Global:** R\$ 3.785,94 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 47-48, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2025 juntado à f. 57-130 e Autorização de Compra nº 47210 juntada à f. 206, todos do processo nº 51/004.482/2025. **Assunto:** Aquisição de duas inscrições para o curso "Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria", em modalidade EAD, com carga horária de 360 horas/aulas - Homologada pela Diretora-Presidente em Substituição, Rejane Amorim Monteiro Mishima. Campo Grande, 09/06/2025.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **053/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/014.565/2024**

OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE DA TV E RÁDIO EDUCATIVA – FERTEL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 823.229,70 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE